



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinetes dos Deputados Delegado Péricles e Carlinhos Bessa

EMENDA MODIFICATIVA

ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 32 de 2021**, oriundo da **Mensagem Governamental n. 73 de 2021**, que **RECONHECE**, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de Junho de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da COVID-19.

Art. 1º. Altera-se a Ementa do Projeto de Decreto Legislativo n. 32 de 2021, oriundo da Mensagem Governamental n. 73 de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

RECONHECE, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, nos termos da solicitação do Governador do Estado do Amazonas, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, a contar de 30 de Junho de 2021, em razão da continuidade e agravamento da pandemia da COVID-19. **(NR)**

Art. 2º. Altera-se o art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo n. 32 de 2021, oriundo da Mensagem Governamental n. 73 de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinetes dos Deputados Delegado Péricles e Carlinhos Bessa

ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Amazonas, **pelo prazo de 90 (noventa) dias**, a contar de 30 de Junho de 2021, em razão da pandemia da COVID-19, solicitada por meio de Mensagem Governamental nº 073/2021, datada de 02 de Julho de 2021, que encaminha o Decreto Estadual nº 44.096, de 29 de Junho de 2021. **(NR)**

A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, por intermédio do Decreto Legislativo n.º 946, de 24 de fevereiro de 2021, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, declarado pelo Decreto n.º 43.272, de 06 de janeiro de 2021, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Nesse sentido, impende destacar que, não obstante o avanço na imunização da população amazonense, ao longo deste ano, em especial nos últimos meses, a crise de saúde pública, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), segue afetando o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, fazendo-se necessária, por conseguinte, a extensão da declaração do estado de calamidade pública.

Destarte, cabe ressaltar que a presente emenda modificativa tem como único objetivo apenas reduzir o referido prazo de prorrogação originalmente fixado pelo Poder Executivo, qual seja, 180 (cento e oitenta) dias, para o prazo de 90 (noventa) dias, período este que melhor se coaduna com a situação epidemiológica atual no Estado do Amazonas, ressaltando-se, desde já, caso necessário, a possibilidade de nova prorrogação.

Isto posto, pedimos aos meus Nobres Pares que aprovem a presente EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Decreto Legislativo n. 32 de 2021, oriundo da Mensagem Governamental n. 73 de 2021, nos termos supracitado.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Gabinetes dos Deputados Delegado Péricles e Carlinhos Bessa

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de Julho de 2021.

Manaus, 14 de julho de 2021.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Relator

DEPUTADO CARLINHOS BESSA

Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 14/07/2021 09:16:46

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 14/07/2021 09:24:44

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 560257810006F193 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2021.10000.00000.9.024889
Data 13/07/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.024889

Origem

Unidade: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Enviado por: HEMILLY COSTA MONTEIRO
Data: 14/07/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: ENCAMINHA A EMENDA AO PDL 32/2021 COM A EMENTA INCLUIDA E MODIFICADA.